MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 397, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.992.-

"Dispõe sobre a remuneração do Prefeito Municipal e dá outras providências."

O Senhor Vereador MULCY TORRES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Ficam fixados para o período de 1º de janeiro de 1993, a 31 de dezembro de 1996, os subsídios do Senhor Prefeito Municipal, o equivalente a duas (02) vezes a remuneração atribuida ao Vereador, e sua verba de representação a equivalente ao valor de uma (01) vez a remuneração atribuida ao vereador.

Art. 2º - Ficam fixados para o período constante do artigo anterior, também mensalmente, os subsídios do Senhor Vice-Prefeito, que corresponderão a uma (01) vez a remuneração atribuida ao vereador, e sua verba de representação será igual a percebida pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º - Tanto os subsídios como a verba de representação de que tratam os artigos anteriores, serão majorados nas mesmas épocas e nos mesmos índices do aumento dos funcionários públicos do Município, a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 4º - O Vice-Prefeito, quando no efetivo exercício do cargo de Prefeito perceberá os subsídios e a verba de representação atribuídas a este.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, em 05 de outubro de 1.992.-

Vereador **MULCY TORRES DA SILVA**
Presidente

Registre-se:

Vereadora **MARIA TERESINHA TALINI BAGGIO**

Digitalizado com CamScanner